

Chamada para Submissão de resumos e artigos completos
XVI Colóquio Internacional: Inovação, Conhecimento e Tecnologias
URI – São Luiz Gonzaga

A Direção-Geral da URI - São Luiz Gonzaga e a Comissão Organizadora do XVI Colóquio Internacional, a ser realizado no período de 23 a 26 de agosto de 2022, pela URI - São Luiz Gonzaga, vem por esta chamada convidá-los para participar do evento, por meio da submissão de resumos e artigos completos.

A apresentação dos trabalhos, nas duas modalidades, ocorrerá nos dias 24 e 25 de agosto, no turno da tarde, de forma remota, em sala virtual e horário a serem divulgados oportunamente.

Para a participação no evento, é necessário submeter o resumo ou artigo completo para a comissão avaliadora, até o dia 08 de agosto de 2022, de acordo com as normas constantes nos modelos a serem disponibilizados no site da Universidade.

Direção-Geral
Dinara Bortoli Tomasi

Comissão Organizadora

Ana Luci Santos da Silva
Cinara Dal Santo Pes
Kelvin Rodrigo Carvalho de Moraes
Leonardo Silveira Farias da Silva

Edital nº 01/2022**CAPÍTULO I – Das disposições gerais**

Art. 1º. Os resumos e artigos completos devem atender aos prazos e procedimentos previstos neste edital.

Art. 2º. A submissão do trabalho implica plena e irrevogável cessão de direitos autorais do trabalho inscrito. Ademais, comporta ainda declaração de direitos autorais, sendo de responsabilidade do(s) autor(es) o seu conteúdo.

Art. 3º. A publicação dos resumos e artigos completos nos anais do evento não implica em remuneração ao(s) autor(es).

CAPÍTULO II – Da submissão dos trabalhos

Art. 4º. O prazo para submissão dos resumos e artigos completos será de 05 de julho de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de agosto de 2022, exclusivamente por meio do e-mail coloquio@saoluz.uri.edu.br, devendo obedecer as regras do evento e dos modelos a serem disponibilizados no site da Universidade.

Art. 5º. No momento da submissão deverá ser indicado o grupo de trabalho ao qual o artigo completo ou resumo é submetido.

Parágrafo único: Constituem grupos de trabalho do XVI Colóquio Internacional: Inovação, Conhecimento e Tecnologias:

GT I – Administração e Ciências Contábeis: Gestão administrativa e contábil, empreendedorismo e inovação.

GT II – Direito: O Direito e a Cidadania como Instrumentos de Construção e de Transformação da Sociedade.

GT III – Saúde: Saúde e Movimento Humano.

GT IV – Engenharia Elétrica: Soluções Energéticas e Inovação Tecnológica.

Art. 6º. As propostas que envolverem pesquisas com seres humanos, deverão encaminhar, junto ao trabalho, comprovação de que passaram pela avaliação de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), além de inserir o parecer de aprovação no resumo do trabalho, sob pena de não serem aceitos.

Parágrafo único: Estão dispensados de avaliação pelo CEP os trabalhos de revisão e relatos de caso.

Art. 7º. Trabalhos de pesquisa que envolvam o Patrimônio Genético e o Conhecimento Tradicional Associado devem ser previamente cadastrados no Sistema Nacional de Gestão

do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) e submetidos juntamente com a Declaração URI-SISGen devidamente preenchida.

Art. 8º. Somente serão aceitos os resumos e artigos completos que obedecerem rigorosamente as especificações exigidas por este edital e pelos modelos a serem disponibilizados no site da Universidade.

Parágrafo único: Os trabalhos que não atenderem tais requisitos serão automaticamente desclassificados.

Art. 9º. Serão aceitos resumos e artigos completos inscritos em apenas uma das modalidades, sendo vedado o encaminhamento de textos com mesma autoria e temática para as duas modalidades.

Parágrafo único: Em havendo a submissão de textos com mesma autoria e temática para ambas as modalidades de envio de trabalho, apenas será encaminhado para avaliação o primeiro texto submetido, e, automaticamente, o segundo texto será desclassificado.

Art. 10º. O resultado dos trabalhos aprovados será divulgado no dia 15 de agosto de 2022.

Art. 11. Após a submissão não serão aceitas alterações.

CAPÍTULO III – Da avaliação dos trabalhos

Art. 12. Os trabalhos serão avaliados por uma comissão constituída por docentes da Universidade.

CAPÍTULO IV – Da inscrição no evento

Art. 13. Ao encaminhar os trabalhos, pelo menos, o primeiro autor deverá estar inscrito no evento.

CAPÍTULO V – Da apresentação dos trabalhos

Art. 14. Os trabalhos, nas duas modalidades, deverão ser apresentados de forma remota, em sala virtual e horário a serem divulgados oportunamente. As apresentações ocorrerão por meio de comunicação oral.

Parágrafo único: Será obrigatória a presença do autor do trabalho inscrito no evento no momento da apresentação.

Art. 15. Para a apresentação dos trabalhos será permitida a utilização de slides.

Parágrafo único: A responsabilidade pela elaboração e apresentação dos slides é do autor do trabalho.

Art. 16. A apresentação dos trabalhos, nas duas modalidades, será de, no máximo, 10 (dez) minutos para cada trabalho.

CAPÍTULO VI – Das premiações

Art. 17. Ao final, o resumo e o artigo completo de cada um dos grupos de trabalho que apresentar a maior nota atribuída pela comissão avaliadora receberá uma premiação, a ser entregue oportunamente, quando do retorno das atividades presenciais, junto à secretaria acadêmica.

Parágrafo único: Nos grupos de trabalho que envolverem mais de um segmento, quais sejam GT I e GT III, a premiação ocorrerá em ambos os segmentos.

Art. 18. A comissão avaliadora, no momento da apresentação dos trabalhos, fará o exame de acordo com critérios preestabelecidos.

Parágrafo único: Constituem os critérios de avaliação para a comissão:

- I - Originalidade do trabalho;
- II – Desenvolvimento da temática;
- III - Domínio de conteúdo e clareza na apresentação;
- IV - Uso da norma culta da Língua Portuguesa;
- V – Respeito às normas deste edital.

CAPÍTULO VII – Da publicação

Art. 19. Os resumos e artigos aprovados e apresentados serão publicados nos anais do evento.

CAPÍTULO VIII – Das disposições finais

Art. 20. Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da banca avaliadora.

Art. 21. As questões omissas deste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora

São Luiz Gonzaga, 05 de julho de 2022.

Comissão Organizadora